



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Comissão Permanente de Licitação*



**RECURSO ADMINISTRATIVO**

## RECURSO AO ATO ADMINISTRATIVO DE INABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Ilustríssimo (a) Senhor (a), Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano – CE

Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.06.03/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para construção do muro da Creche Maria Antonieta Santos no Município de Capistrano, Ceará.

A **MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº.: **31.549.845/0001-64**, sediada na Rua José Santos Filho Nº 175 sala 01, Osmar Carneiro, BOA VIAGEM - CEARÁ, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr.: **Marcos Antônio Feitosa de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº **041.335.663-94**, residente e domiciliado na Rua José Santos Filho Nº 175, Osmar Carneiro, BOA VIAGEM - CE, CEP: 63.870-000, vem, com fulcro no instrumento convocatório já referenciado, na Lei nº 8666/93 e suas alterações, **em tempo hábil**, a presença de Vossa Senhoria apresentar **RECURSO AO ATO ADMINISTRATIVO DE INABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO**, demandado pela **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de **Capistrano – CE**, pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas:

### 1. Dos Fatos

A subscrevente, empresa que participou do certame já referenciado, foi inabilitada, como consta no Diário oficial do Estado do Ceará (Anexo I), por supostamente ter descumprir o **item 4.2.3.f**, o qual exige documento onde os componentes mínimos para compor a equipe técnica da obra, se comprometam em participar dos serviços objeto da licitação, vejamos:

#### 4.2.3- Da Qualificação Técnica

...

f) **Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado**, no qual os **profissionais indicados** pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto licitação; (Art. 30 §6º da Lei Nº 8.666).

MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 31.549.845/0001-64  
Marcos Antônio Feitosa de Sousa  
Sócio - Administrador



MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 31.549.845/0001-64



RUA JOSÉ SANTOS FILHO, 175, TÉRREO, OSMAR CARNEIRO  
BOA VIAGEM - CE, CEP: 63.870-000



marfhysbv@gmail.com



(88) 9 9688-2269 / 9 9715-7531



O que ocorre, Vossa Senhoria, é que o documento em questão foi **apresentado** pela recorrente, trazendo em seu bojo a relação explícita de suas instalações, aparelhamento e **Pessoal Técnico** capacitado para compor a equipe responsável por **administrar e executar os serviços**, os quais se comprometeram em participar dos serviços objeto da licitação, decorrentes de uma futura contratação caso seja declarada vencedora do certame em referência, assim, afastando qualquer intento de inabilitação por falta ou desconformidade de tal documento diante dos parâmetros preestabelecido pela lei 8.666/93.

Expostos os fatos, provaremos que os motivo usado como base para a decisão tomada pela recorrida não se sustentam um vez que a recorrente apresentou relação explícita de suas instalações, aparelhamento e **peçoal técnico** junto a **declaração formal** de que dispõe de todos os itens apresentados em sura relação (inclusive do pessoal técnico os quais se comprometeram em participar da execução dos serviços objeto da licitação) para atender uma futura obrigação gerada caso esta fosse reconhecida como vencedora do certame.

## 2. Do Mérito

Como já abordado nos fatos desta peça, a recorrida tomou decisão de **inabilitar** a recorrente, com base no item 4.2.3.f, o qual exige o compromisso de participação do pessoal técnico da licitante dos serviços objeto da licitação em referência.

Diante de tal exigência, Vossa Senhoria, a recorrente apresentou no dia e hora marcada para recebimento dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços sua **Relação de Instalações, aparelhamento e Pessoal técnico**, como consta a cópia da mesma declaração que foi apresentada nos documentos de habilitação do certame em referência (Anexo II).

No documento em questão, é de fácil percepção que em sua página 04, figura o título: **RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PERTENCENTE AO QUADRO TÉCNICO**, logo abaixo deste título, existe tabela onde constam os nomes, categoria profissional e especialidade. Neste quadro, a recorrente apresenta as pessoas que compõe o seu quadro técnico para a realização dos serviços objeto do Edital em referência, fazendo parte destes, o nosso **engenheiro Responsável técnico** e os demais profissionais com ampla experiência na construção Civil que compõe a equipe técnica mínima para a execução da obra.

Em seguida, Vossa Senhoria, a relação trás **O Compromisso** de que as pessoas listadas no quadro técnico participarão da execução dos serviços, as quais na folha em sequência assinam com seu nome e Número do CPF, selando assim, o compromisso de que estas irão participar da execução do objeto **desta licitação caso a recorrente se consagre vencedora deste certame.** (Anexo II).

MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 31.549.845/0001-64  
Marcos Antônio Feitosa de Sousa  
Diretor Administrativo





Em oportuna ocasião se faz necessário trazer a baila a normatividade da Lei 8.666/93, mais especificamente o seu Art. 30 § 6º - o qual alude sobre a apresentação de relação explícita dos equipamentos, máquinas e pessoal necessário para a execução do objeto da licitação, senão vejamos:



Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de **relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade**, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

Diante da proposição normativa supracitada, não resta dúvida nem há que se falar em falta ou descumprimento diante certame em epígrafe, visto que o documento apresentado pela recorrente, cumpre todos os requisitos legais estipulados tanto pela Lei 8.666/93 quanto pelo instrumento convocatório, tornando a decisão de inabilitar esta que recorre desprovida de embasamento legal.

Em frente ao exposto, Vossa Senhoria, nos resta claro que esta **Comissão Permanente de Licitação** equivocou-se em inabilitar sumariamente a Construtora MARFHYS, pois a mesma apresentou toda a documentação exigida no certame em referência, embasando-se nos preceitos que regem a licitação em tela, afastando qualquer intento a sua inabilitação.

### 3. Dos Pedidos

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria :

1. Revisão da decisão **Inabilitatória** em face da **Construtora MARFHYS**, tornando esta **Habilitada** a seguir nas fases subsequentes do processo licitatório, dando **provimento a este recurso**.
2. Igualmente, lastreada nas razões recursais, requer que essa Comissão Permanente de Licitação **reconsidere sua decisão** e, na hipótese não esperada, ainda que remota, isso não aconteça, **faça este subir**, devidamente informado, a **autoridade superior**, em conformidade com o parágrafo 4º do art. 109, Lei 8.666/93, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.
3. Que não tendo sua solicitação atendida e em sendo mantida a decisão primeira, seja o referido processo licitatório **Anulado Por Flagrante Ilegalidade**.

Requer a oportunidade de provar o alegado pelos meios de prova em Direito admitidas.





**MARFHYS**  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI

Nestes Termos, pede deferimento.

Boa Viagem – CE 11 de Abril de 2020



MARCOS ANTONIO FEITOSA DE SOUSA  
MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 31.549.845/0001-64  
Marcos Antônio Feitosa de Sousa  
Sócio – Proprietário  
CPF Nº.: 041.335.663-94

MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 31.549.845/0001-64  
Marcos Antônio Feitosa de Sousa  
Socio - Administrador



MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 31.549.845/0001-64



RUA JOSÉ SANTOS FILHO, 175, TÉRREO, OSMAR CARNEIRO  
BOA VIAGEM – CE, CEP: 63.870-000



marfhysbv@gmail.com



(88) 9 9688-2269 / 9 9715-7531



**MARFHYS**  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI



# Anexo I

MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 31.549.845/0001-64  
Marcos Antônio Feitosa de Sousa  
Sócio - Administrador



MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 31.549.845/0001-64



RUA JOSÉ SANTOS FILHO, 175, TÉRREO, OSMAR CARNEIRO  
BOA VIAGEM - CE, CEP: 63.870-000



marfhysbv@gmail.com



(88) 9 9688-2269 / 9 9715-7531

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.06.01/2020.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, através de seu presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Creche Clauda Mates no Município de Capistrano - Ceará. **HABILITADA: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, MC2 ENGENHARIA LTDA, LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI. INABILITADAS: ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME descumpriu os itens 4.2.3.b) (Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea); MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI descumpriu os itens 4.2.3.f) (Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados); CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA descumpriu os itens 4.2.3.g) (Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados); MARTEX SERVIÇOS E CONSTRUTORA descumpriu os itens 4.2.3.j) (Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8666/93). Caso não ocorra recurso administrativo fica marcado a abertura de Proposta de Preços para o dia 15 de abril de 2020 às 09h no Palácio Municipal na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano, Estado do Ceará, Carlos Augusto Caetano da Silva - Presidente da CP, Capistrano, Ceará, 05 de abril de 2020.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.06.02/2020.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, através de seu presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do muro da Creche Maria Antônia Santos no Município de Capistrano - Ceará. **HABILITADA: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA. INABILITADAS: ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME descumpriu os itens 4.2.3.b) (Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea); LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME descumpriu os itens 4.2.1.a) (Certificado de Registro Cadastral atualizado, junto ao Município de Capistrano, Ceará) e 4.2.4.a) (Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Licitação) apresentou a mesma vencida; MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI descumpriu os itens 4.2.3.f) (Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados); MARTEX SERVIÇOS E CONSTRUTORA descumpriu os itens 4.2.3.j) (Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8666/93). Caso não ocorra recurso administrativo fica marcado a abertura de Proposta de Preços para o dia 16 de abril de 2020 às 09h no Palácio Municipal na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano, Estado do Ceará, Carlos Augusto Caetano da Silva - Presidente da CP, Capistrano, Ceará, 05 de abril de 2020.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.06.02/2020.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, através de seu presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Escola E.F.F Fernando Cavalcante Maia no Município de Capistrano - Ceará. **HABILITADA: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, CONSTRUTORA LIRA LTDA, PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E CONSTRUTORA MOREIRA MELO LTDA. INABILITADAS: ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI descumpriu os itens 4.2.3.b) (Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea); MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI descumpriu os itens 4.2.3.f) (Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados); ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI 4.2.3.i) (Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados); MARTEX SERVIÇOS E CONSTRUTORA descumpriu os itens 4.2.3.j) (Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8666/93). Caso não ocorra recurso administrativo fica marcado a abertura de Proposta de Preços para o dia 15 de abril de 2020 às 14h no Palácio Municipal na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano, Estado do Ceará, Carlos Augusto Caetano da Silva - Presidente da CP, Capistrano, Ceará, 05 de abril de 2020.**

**S/A Centro Regional Integrado de Oncologia-CRIO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 07.990.336/0001-98, com sede em Fortaleza/CE, na Rua Francisco Calça nº 1.300, bairro Alvaroz Weyne - Edital de Convocação - Ofício nº 23-ADM - Prezados Senhores por seu representante legal no final nominado e assinado, vem, por meio da presente, CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo em razão do agravamento do número de infecções ocasionado pelo Coronavírus (COVID-19), bem como pela Lei nº 6.494/76 (Lei que dispõe sobre as Sociedades por Ações) não voltar sobre remarcação de uma nova data para Assembleia Geral em caso de força maior e em respeito aos nossos acionistas, resolve: A Assembleia Geral irá ocorrer no dia 28/04/2020, no horário de 9h:00 às 11h:00, na própria sede, para votação das seguintes pautas: 1) Aumento dos dividendos dos acionistas pelo IPCA do ano de 2019, no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento); 2) Aumento do Pro-labore da diretoria pelo IPCA do ano de 2019, no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento); 3) Eleição do Conselho de Administração; 4) Eleição pelo Conselho da Administração da composição da Diretoria para o próximo triênio. A referida pauta será enviada para todos os componentes do quadro de acionistas. Na data será disponibilizada uma cédula de votação na qual constará a opção de voto para cada item da pauta, a ser recebida pelo Presidente e Secretário da Assembleia. O parecer do balanço será disponibilizado pelo contador, com explicações pelo WhatsApp ou outro meio de comunicação solicitado pelo acionista, bem como a ata com resultado da votação será devidamente divulgado. Pedimos que o voto seja de forma célere para evitar aglomerações conforme determinações das Autoridades Públicas. Fortaleza, 28 de Março de 2020. Alocadamente, p. S/A Centro Regional de Oncologia-CRIO - Francisco Alvaro de Andrade Neto-Diretor Presidente.

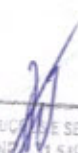
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Concorrência Pública Nº 09.001/2020.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acarape-CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 12 de maio de 2020, às 09:30 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Guilherme Costa, Nº 100 - Centro, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 09.001/2020, com o seguinte objeto: contratação de empresa para serviços de reformas, manutenção e conservação dos prédios, logradouros e vias públicas Urbanos e Rurais do Município de Acarape, com fornecimento de materiais e mão de obra pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços e insumos Nº 261 da Sempra (Desonerada) e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para atender às necessidades de todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Acarape-CE, cujo edital encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/). **Jamália Souza Rodrigues - Presidente da Comissão, Acarape - CE, 03 de abril de 2020.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Contrato.** O Município de Apuiarés, torna público o extrato resultante do Contrato nº 2020.01.31.02, provenientes da Licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é a contratação para execução dos serviços de transporte escolar na Rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de Apuiarés/CE, no período matutino e vespertino, por km rodado, com motorista, conforme termo de referência e planilha de custos, conforme descrição a seguir. Contratante: Prefeitura Municipal de Apuiarés. Contratada: Martins Locações e Transporte - ME. Data de Assinatura do Contrato: 31 de Janeiro de 2020. Validade do Contrato: 31 de dezembro de 2020. Valor Total: R\$ 769.523,68 (Setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). Origem dos Recursos: Federal/Estadual/Próprios. Assina pela Contratante: Daniela Angela Freire e Silva Gomes - Secretária de Educação. Assina pela Contratada: Fábio Martins Freire de Sena, Representante.





# Anexo II

  
MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 31.549.845/0001-64  
Marcos Antônio Feitosa de Sousa  
Sócio - Administrador



MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 31.549.845/0001-64



RUA JOSÉ SANTOS FILHO, 175, TÉRREO, OSMAR CARNEIRO  
BOA VIAGEM - CE, CEP: 63.870-000



marfhysbv@gmail.com



(88) 9 9688-2269 / 9 9715-7531





À

Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 02.06.03/2020

**Relação de Instalações, Aparelhamento e Pessoal Técnico****RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES**

Descrição da Instalação		
Apoio Técnico da Empresa		
Descrição	Uso	Endereço
Escritório	Reunião laboral dos colaboradores da empresa	Rua José Santos Filho nº 175, Osmar Carneiro, Boa Viagem - CE
Garagem	Local de guarda dos veículos da empresa.	Rua José Santos Filho nº 175, Osmar Carneiro, Boa Viagem - CE
Pátio	Local usado para carga e descarga de materiais.	Rua José Santos Filho nº 175, Osmar Carneiro, Boa Viagem - CE

Aparelhamento do Escritório	
Descrição	Quantidade
Mesas/ birôs	02
Computadores	02
Impressoras	01
Arquivos	02
Quadro/ flanelógrafos	01
Telefone	01

Descrição de Ferramentas	
Ferramenta	USO
Alicate bomba Dágua	Conexão de fios e cabos, com conector do tipo cunha.
Alicate universal de 8" com isolamento	Corte e emenda de fios e cabos.
Alicate de compressão para fios e cabos de 6 a 16mm <sup>2</sup>	Conexão de fios e cabos, utilizando conectores de compressão.
Arco de Serra regulável (8" a 12")	Para fixação de lâmina de serra para ferro
Caixa para ferramentas	Guarda e organização de ferramentas
Carretilha com corda de 3/8"	Içar e baixar materiais



Chave de 2 bocas tipo "s" para parafusos de ½ e 5/8"	Fixação de cruzetas e suportes de transformadores, entre outros
Chave de boca regulável de 8" e/ou 10"	Adequada para diversos diâmetros de parafusos
Chave triângulo para abrir caixa	Abertura de tampas de caixa de passagem
Chaves de fenda de 3" fina, 4", 6" e 8" com cabo plástico ou de madeira	Adequada para diversos diâmetros de parafusos
Conjunto de aterramento temporário para rede de baixa tensão	Proteção de funcionários nos serviços na rede desenergizada
Escadas de extensão de madeira	Proteção de funcionários nos serviços na rede desenergizada
Esticadores de aço para cabo de cobre de 6 a 16 mm <sup>2</sup>	Para tencionar condutores e tirantes (âncoras)
Extrator de casquilho	Retirada de rosca de lâmpada com bulbo quebrado, do soquete
Extrator de conector cunha	Retirada de conector cunha
Saca fusível tipo NH nos 0 e 1	Retirada e colocação de fusível NH
Faca curva	Descascar fios e cabos
Farol manual de 12 V	Proteção de funcionários nos serviços na rede desenergizada
Lâmina de serra para ferro de ½"x12	Corte de parafusos e cabos. Corte, em caso de emergência, de postes e braços metálicos
Lanterna de 03 pilhas	Iluminação do local de trabalho
Máquina de comprimir luvas e conectores até 250mm <sup>2</sup>	Conexões
Martelo bola	Arrumar prumo de cruzetas e outros serviços
Martelo duplo de madeira	
Moitão Nº40	Içar e baixar transformadores e outros equipamentos
Multiteste – Amperímetro e voltímetro (tipo alicate)	Verificação e medição de corrente e tensão
Dispositivo teste reator E – 40	Verificação de equipamento ou reator VM (250W e 400W) VS (100W a 400W)
Dispositivo teste reator E – 27	Verificação de equipamento ou reator VM(125W) VS (70W)
Dispositivo teste ignitor	Verificação de ignitor VS(70W a 400W)
Ponteiro de aço de 5/8"X10"	Utilização na escavação
Prumo	Certificação de alinhamento dos equipamentos
Sacola de lona para ferramentas	Sacola de uso individual
Teste de neon	Verificação de existência de energia
Morsan nº5 (em veículo de equipe construção)	Fixação de material ou outros, para manuseio
Alavanca sextavada de 1"	Serviços em bases de postes e outros
Balde plástico (18 Litros)	Limpeza
Cavadeira americana tipo pé de boi	Escavação



Soquete para terra	Retirada de terra
Chave de cano de 18" (grifo)	Serviço em geral
Chave estrela de 18x19 mm	Fixação de parafusos
Colher de Pedreiro	Manutenção em caixas de concreto e outros
Escova de aço	Limpeza de conectores, nas conexões e de postes
Lima chata de 8" (murça)	Ajustes de matérias
Lima redonda de 10" (bastarda)	Abertura e ajustes em orifícios
Luva de borracha – isolamento mínimo de 1 Kv	Usada em rede de baixa tensão
Equipamento de arqueação	Utilizado em braçadeira/ fita de aço inoxidável
Marreta de 5kg	
Marreta de 0,5 kg	
Martelete (fura asfalto) ponteiros e alavancas	Travessia subterrânea
Martelo de orelha	Retirada de pregos e outros, similares
Nível	Construção
Pá	Escavação, limpeza e outros
Picareta	Escavação
Pincel	Pintura
Serrote grande	Corte de madeira
Serrote pequeno	Corte de madeira, poda de galhos
Talhadeira de aço sextavada ¾"x10"	
Tesoura para cortar condutores CU e Al até 350mcm	
Trincha	Pintura (fundo)
Vassoura Piaçava	
Vara de manobra com cabeçote de bronze para abertura e fechamento de chaves	Abertura e fechamento de chave fusível de média tensão
Equipamento para arqueação	Utilizado em abraçadeira/ fica de aço inoxidável
Equipamentos para poda	Os especificados nas PEX – 019/2009 R-09 e PEX – 101/2012 R-20

**Equipamentos de Proteção Individual**

Material	Unidade	Quantidade
Capacete de segurança	Um	4
Óculos de segurança	Um	4
Manga isolante de borracha classe 2 tipo II	Par	1
Bolsa para mangas isolantes de borracha	Um	1
Luva isolante de borracha classe 2 tipo II	Par	1



Luva de cobertura para luva de borracha	Par		1
Bolsa para luvas isolantes de borracha	Um		1
Luva de Vaqueta	Par		2
Botina de Segurança	Par		2
Uniforme de serviço (calça e camisa) com características retardante as chamas	Um		2
Sinto de segurança tipo paraquedista	Um		2

**Equipamento de Proteção Coletiva  
Material**

Cones de sinalização
Kit de primeiros socorros
Placa de advertência "Não opere este equipamento"
Fita e corrente de sinalização
Detector de tensão de 1 Kv a 138 Kv sonoro/ luminoso
Kit de emergência para vazamentos

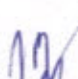
**Veículos**

Descrição	Ano de Fabricação	Quantidade
Carro S10 Cabine Dupla 4x4	2014	01
Carro Pequeno 4 Portas Novo Fiat Uno	2014	01

**RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PERTENCENTE AO QUADRO TÉCNICO**

NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE
Administração		



Helder Pinheiro de Melo	Engenheiro Civil	Engenheiro Chefe/ Responsável técnico.
Luan Jonathan Uchoa de Souza	Gerente	Administração da Obra/ Serviço
Marcos Antônio Feitosa de Sousa	Encarregado de Obra	Encarregado de Obra
Geovany Paulo da Silva	Pedreiro	Pedreiro
Fábio Feitosa de Sousa	Servente	Servente
Valdi Vitor Campelo Junior	Servente	Servente
<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL</b>
MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI	Marcos Antônio Feitosa de Sousa	Sócio – Administrador
<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>DATA</b>	-
		

Os vínculos de trabalho dos profissionais indicados ou seus substitutos, na forma do art. 30 §10º da Lei nº 8.666/93, deverão ser comprovados no momento da assinatura do contrato.

Pelo presente, autorizo incluir meu nome para compor a equipe técnica mínima de administração local da obra conforme os termos da Lei, comprometendo-me a participar do Objeto já referenciado: Construção do muro da Creche Maria Antonieta Santos no Município de Capistrano-CE, parte integrante nos termos do edital em referência.



Atenciosamente, Luan Jonathan Uchoa de Souza  
Luan Jonathan Uchoa de Souza  
Nº CPF: 044.142.553-41

**Helder Pinheiro de Melo**  
Nº Crea: 061567060-1  
Nº CPF: 049.804.473-41

Atenciosamente, Marcos Antônio Feitosa de Sousa  
Marcos Antônio Feitosa de Sousa  
Nº CPF: 041.335.663-94

Atenciosamente, Geovany Paulo da Silva  
Geovany Paulo da Silva  
Nº CPF: 513.141.693-00

Atenciosamente, Fábio Feitosa de Sousa  
Fábio Feitosa de Sousa  
Nº CPF: 041.215.083-27

Atenciosamente, Valdi Vitor Campelo Junior  
Valdi Vitor Campelo Junior  
Nº CPF: 065.665.973-44



### Declaração

**MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 31.549.845/0001-64, sediada na Rua José Santos Filho Nº 175 sala 01 N:175 Osmar Carneiro, BOA VIAGEM - CEARÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr.: **Marcos Antônio Feitosa de Sousa**, portador do CPF Nº: 041.335.663-94, declara sobre as penas da lei e principalmente para comprovação em processo licitatório acima referenciado que dispõe, de todas as máquinas, equipamentos, instalações, ferramentas e pessoal técnico acima relacionados, os quais, são essenciais a execução do objeto desta licitação.

Boa Viagem - CE, 06 de Março de 2020

MARCOS ANTONIO FEITOSA DE SOUSA  
MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 31.549.845/0001-64  
Marcos Antônio Feitosa de Sousa  
Sócio – Administrador  
CPF Nº.: 041.335.663-94